



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE DEFESA ANTIAÉREA DO EXÉRCITO
(COMANDO GENERAL SAMUEL TEIXEIRA PRIMO)

Despacho Nº 746-Almox/Div Adm/Cmdo DAAe Ex

Guarujá, SP, 15 de setembro de 2025.

Assunto: Despacho do OD

1. Autorizo a abertura do processo correspondente.
- 2.A SALC, responsável pela realização do processo de DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA, nos termos da Instrução Normativa nº 67-SEGES/ME, de 8 de julho de 2021, adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. JUSTIFICATIVA: atender as necessidade do serviço gráfico para confecção de pastas personalizadas para atender eventos institucionais do Cmdo DAAe Ex, tendo em vista a frustração da Dispensa Eletrônica nº 9027/2025, com fulcro no inciso III, art. 22 da IN nº 67-SEGES/ME, de 2021
4. Em conformidade com o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, combinado com a alínea c, inciso V, art. 40 e seu caput da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021, DECLARO para os devidos fins que:
- a) Há previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes desta despesa a ser executada no exercício financeiro em curso.
 - b) A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.
 - c) Existem recursos próprios para a despesa em questão, de acordo com as condições orçamentárias abaixo especificadas:

UG	Esfera	PTRES	PI	Fonte	UGR
160293	1	171460	I3DAFUNADOM	1000000000	160073

CARLOS BRAGA DURANS - Cel
Ordenador de Despesas do Comando de Defesa Antiaérea do Exército



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Carlos Braga Durans**, em 15/09/2025, às 14:21 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 8hp+-DUNc-2Pmz-i650